

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/345/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 345/SIURB/23

PROCESSO Nº 6022.2024/0003021-2 (Proc. SEI Original nº 6022.2022/0005518-1)

CONCORRÊNCIA Nº 009/22/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS VISUAIS ROTINEIRAS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS FUTURAS INTERVENÇÕES DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DIVIDIDO EM 08 LOTES – LOTE 07.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado a empresa **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA** sediado no Largo do Arouche, nº 24, 10º andar, sala 25, República, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.037.866/0001-14, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO AFONSO BORGES**, portador do RG nº 67.121.SSP/GO e do CPF nº 635.218.068-04, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 127596284 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 127596326, publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2025, do Processo SEI nº 6022.2024/0003021-2, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 345/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica suspenso o prazo contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do despacho autorizatório sob SEI 127596326 (23/06/2025).



VAS

1

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

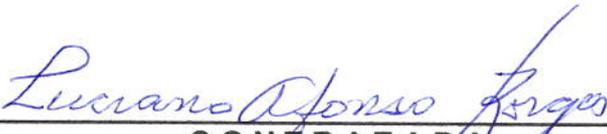
2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 345/SIURB/23 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 10 de julho de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
LUCIANO AFONSO BORGES
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3





**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**

